



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 220, DE 01º DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 870, de 19 de dezembro de 2006,

**Considerando**, a concessão de 1/3 (dois terços) das férias, compreendido entre os dias 19/02/2021 a 18/02/2022, relativo ao período aquisitivo 2019/2020,

**Considerando**, a solicitação de conversão de 1/3 (um terço) das férias de tal período em pecúnia,

**Considerando**, o Requerimento Protocolado sob o n.º 0983/2021, e autorizado pelo Chefe Imediato,

### R E S O L V E


**Art. 1.º** Conceder Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo do dia 07 a 21 de junho de 2021, ao servidor **Johnny Marcos Wutzke**, matrícula funcional n.º 7721-6/1, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Profissional II – Função Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2.º** Converter em abono pecuniário, o correspondente a 10 (dez) dias de férias restantes, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de junho de 2021.

  
Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*eletrônico* Nº *2295*  
de *01/06/21* FL. \_\_\_\_\_  
Visto 